

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE	SERVIDOR	MAASP
Diretoria de Infraestrutura e Gestão de imóveis	Paulo Ferreira dos Santos	7.000.626-7

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, por meio da Diretoria de Infraestrutura e Gestão de imóveis no âmbito de suas atribuições institucionais, necessita garantir condições adequadas de segurança patrimonial, controle de acesso e proteção física de suas unidades.

Nesse contexto, identificou-se a necessidade de adequações estruturais em imóveis utilizados pela instituição, visando reforçar a segurança de acessos, resguardar bens públicos e assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, colaboradores e equipes de apoio à segurança patrimonial.

Destaca-se, ainda, a necessidade de implantação e adequação de espaços destinados ao armazenamento de equipamentos utilizados por guardas/vigias, tendo em vista a inexistência ou inadequação de locais apropriados para guarda segura desses materiais em diversas unidades. A ausência desses espaços pode comprometer a organização, a conservação dos equipamentos e a própria rotina operacional dos serviços de vigilância.

No que se refere especificamente à unidade de Bocaiuva, verifica-se uma condição de maior vulnerabilidade relacionada às características construtivas do imóvel, que possui acessos com predominância de fechamentos em vidro. Tal configuração, embora adequada sob o ponto de vista arquitetônico e de iluminação natural, apresenta fragilidade sob o aspecto da segurança patrimonial, especialmente fora do horário de funcionamento, expondo a unidade a riscos mais elevados de invasões, furtos e danos ao patrimônio.

Adicionalmente, verificam-se situações de vulnerabilidade em vãos, acessos e áreas sensíveis das edificações, bem como desgaste ou inexistência de estruturas adequadas de proteção, o que demanda intervenções para melhoria das condições de segurança.

A presente demanda decorre, portanto, da necessidade de promover melhorias estruturais que possibilitem maior controle de acesso, proteção patrimonial e organização dos espaços internos, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades da instituição.

### 2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (ART. 18, §1º, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2026.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO III DA LEI Nº 14.133/2021)

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de materiais metálicos com qualidade compatível com normas técnicas aplicáveis;
- Utilização de aço com tratamento adequado, incluindo pintura anticorrosiva;
- Observância das especificações dimensionais e estruturais conforme demanda de cada unidade;
- Garantia mínima dos produtos fornecidos;
- Compatibilidade com padrões de segurança e resistência mecânica;

- Para o serviço com instalação:
  - Execução por profissionais qualificados;
  - Fornecimento de todos os insumos necessários;
  - Instalação completa e funcional, incluindo sistemas de automação;
- Para os serviços sem instalação:
  - Entrega dos materiais devidamente acabados, prontos para instalação;
- Cumprimento de prazos de entrega e execução;
- Responsabilidade pelo transporte dos materiais até os locais indicados;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho, quando aplicável.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/2021) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Para estimar as quantidades dessa contratação, levou em consideração a necessidade de instalação de 2 portas de enrolar automatizadas na unidade de Bocaiuva e a necessidade de instalação de portas e gradis em salas para guarda de materiais dos Vigilantes que serão implementadas pela DPMG em primeiro momento nas unidades de Viçosa, Curvelo, Igarapé, Itajubá, Caratinga e Coromandel e posteriormente em outras unidades desprovidas desses ambientes.

Assim, estima os seguintes materiais e quantidades:

DESCRIÇÃO	LOCAL DE INSTALAÇÃO	QUANTIDADE	OBS
Serviço de Confeção com Instalação de Porta de Enrolar Automatizada	Unidade de Bocaiuva	20 m <sup>2</sup>	2 portas com as medidas (larg x alt) 4,0 x 2,5
Serviço de Confeção / Fornecimento de Portas em chapa 18 lisa de aço com pintura anti corrosiva (porta completa com fechadura, marco em ferro, dobradiças)	Unidades Diversas	35m <sup>2</sup>	20 portas com medidas aproximadas de (larg x alt) 80x2,10 - Foi arredondado para 35m <sup>2</sup>
Serviço de Confeção / Fornecimento de Gradil em tubo de ferro quadrado com pintura anti corrosiva e espaçamento de 10cm entre as barras - Inclusive chumbador	Unidades Diversas	65m <sup>2</sup>	Foi considerado demandas para janelas e portas e espaços existentes que necessitam de gradil

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART. 18, §1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021)

Opção	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
1	Contratação de empresa para execução dos serviços (fornecimento + instalação onde necessário)	Especialização técnica; padronização; garantia; menor risco de falhas	Custo possivelmente maior em relação a execução própria parcial	Solução escolhida (parcialmente)
2	Solicitar aos proprietários dos imóveis a execução dos serviços	Redução de custo direto para a Administração	Limitações operacionais e jurídicas; contratos de locação não padronizados; risco de aumento de custos indiretos	Descartada
3	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de todos os itens	Centralização da responsabilidade; menor necessidade de gestão interna	Maior custo; logística complexa devido à dispersão das unidades no estado; subutilização da equipe própria	Descartada parcialmente
4	Aquisição apenas dos materiais com execução integral pela equipe própria	Redução de custos com mão de obra; aproveitamento da equipe interna	Limitação técnica para serviços especializados (ex: portas automatizadas); aumento do tempo de execução	Descartada parcialmente

Opção	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Conclusão
5	Modelo híbrido: contratação de empresa com instalação para serviços especializados e fornecimento de materiais para execução interna	Equilíbrio entre custo e eficiência; uso racional da equipe própria; maior flexibilidade	Necessidade de planejamento e coordenação interna	<b>Solução escolhida</b> (Inclui escolhas parciais das outras soluções)

A partir da análise das alternativas disponíveis no mercado, verificou-se que não há uma solução única que atenda de forma plena, simultaneamente, aos critérios de economicidade, eficiência operacional e viabilidade técnica para todos os serviços demandados.

A opção de transferir aos proprietários dos imóveis a responsabilidade pela execução dos serviços mostrou-se inviável, diante das limitações operacionais e jurídicas decorrentes dos contratos de locação vigentes, que possuem cláusulas específicas e não padronizadas. Tal alternativa poderia implicar em dificuldades na gestão contratual, aumento de custos indiretos e perda de flexibilidade administrativa.

Por sua vez, a contratação integral de empresa para fornecimento e instalação de todos os itens, embora apresente vantagens relacionadas à centralização de responsabilidades, revelou-se menos vantajosa sob o aspecto econômico e operacional, especialmente em razão da dispersão geográfica das unidades da instituição no estado de Minas Gerais e da existência de equipe própria apta a executar parte dos serviços.

Da mesma forma, a execução integral por equipe própria foi considerada inadequada para os serviços que demandam maior grau de especialização técnica, como é o caso das estruturas automatizadas, podendo comprometer a qualidade e a segurança da solução.

Diante desse cenário, a solução que melhor atende ao interesse público é o modelo híbrido, que combina a contratação de empresa especializada para os serviços tecnicamente mais complexos com o fornecimento de materiais para execução pela equipe interna nos casos em que há capacidade operacional instalada.

Tal abordagem possibilita o aproveitamento racional dos recursos humanos disponíveis, promove maior controle sobre a execução, reduz custos desnecessários e assegura a qualidade técnica dos serviços mais sensíveis, configurando-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico.

#### **5.1. INDICAÇÃO SOBRE A NATUREZA DOS BENS (COMUM OU LUXO) APONTADOS NAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS**

Não se aplica, considerando que se trata somente da contratação de serviços.

#### **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VI, DA LEI N. 14.133/2021) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Para estimar o valor da presente contratação, foi realizada busca por contratações no Portal Nacional de Contratações Públicas e Consulta a fornecedores conforme detalhado nos Mapas de Preços listados abaixo.

Lote 1 - Valor total estimado: R\$ 24.949,95 (Mapa de Preços - LOTE 1 ( 0787597)

Lote 2 - Valor total estimado: R\$ 35.350,00 (Mapa de Preços - LOTE 2 ( 0787599)

Assim o valor estimado total para a contratação é de R\$ 60.299,95 (sessenta mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

#### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ART. 18, § 1º, INCISO VII, DA LEI N. 14.133/2021) Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 6º) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

A solução adotada consiste na implementação de modelo de contratação estruturado para atender às necessidades de segurança patrimonial, controle de acesso e organização dos espaços físicos das unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Nesse contexto, a solução contempla a execução dos seguintes serviços:

- **Serviço de Confecção com Instalação de Porta de Enrolar Automatizada**, destinado à unidade de Bocaiuva, considerando a necessidade de reforço da segurança em acessos com maior vulnerabilidade, especialmente em razão da presença de fechamentos em vidro;
- **Serviço de Confecção e Fornecimento de Portas em chapa de aço lisa, espessura 18, com pintura anticorrosiva**, incluindo fornecimento de todos os componentes necessários, tais como fechadura, marco em ferro e dobradiças, destinadas, principalmente, à estruturação de salas para guarda de equipamentos utilizados por guardas/vigias;
- **Serviço de Confecção e Fornecimento de Gradil em tubo de ferro quadrado**, com pintura anticorrosiva, espaçamento de 10 cm entre barras e fornecimento de chumbadores, voltados à proteção de vãos e reforço da segurança dos ambientes.

A execução da solução será realizada de forma a garantir a adequação das estruturas às necessidades específicas de cada unidade, promovendo a criação e organização de espaços destinados ao armazenamento seguro de equipamentos de vigilância, bem como o reforço da proteção física dos imóveis.

A proposta busca conciliar eficiência operacional e economicidade, por meio da contratação de serviços especializados com instalação quando necessário e do fornecimento de materiais que possibilitem a instalação por equipe própria, otimizando o uso dos recursos disponíveis e assegurando maior controle sobre a implementação.

Dessa forma, a solução adotada atende às demandas institucionais de forma integrada, contribuindo para a melhoria das condições de segurança, funcionalidade e conservação das unidades da instituição.

#### **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, INCISO VIII, DA LEI N. 14.133/2021) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:**

A contratação será realizada de forma parcelada, com divisão em **2 (dois) lotes**, considerando as especificidades técnicas, operacionais e logísticas dos serviços a serem executados.

- **Lote 1:** Serviço de Confecção com Instalação de Porta de Enrolar Automatizada, destinado à unidade de Bocaiuva;
- **Lote 2:**
  - Serviço de Confecção e Fornecimento de Portas em chapa 18 lisa de aço com pintura anticorrosiva, incluindo porta completa com fechadura, marco em ferro e dobradiças;
  - Serviço de Confecção e Fornecimento de Gradil em tubo de ferro quadrado, com pintura anticorrosiva, espaçamento de 10 cm entre as barras e fornecimento de chumbadores.

O parcelamento da contratação justifica-se pela natureza distinta dos serviços, especialmente quanto ao grau de complexidade técnica e à forma de execução. O serviço previsto no Lote 1 envolve instalação e sistemas automatizados, demandando especialização técnica específica, enquanto os serviços do Lote 2 referem-se predominantemente ao fornecimento de estruturas metálicas, passíveis de instalação pela equipe própria da instituição.

Adicionalmente, a divisão em lotes contribui para a ampliação da competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores com diferentes níveis de especialização, bem como favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, o parcelamento adotado mostra-se técnica e economicamente adequado, alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, INCISO IX, DA LEI N. 14.133/2021)**

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria das condições de segurança patrimonial das unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais;
- Redução de riscos de invasões, furtos e danos ao patrimônio público;
- Mitigação de vulnerabilidades estruturais, especialmente em unidades com características construtivas mais sensíveis, como aquelas com fachadas e acessos em vidro, a exemplo da unidade de Bocaiuva;
- Implantação e adequação de espaços destinados à guarda segura de equipamentos utilizados por guardas/vigias, promovendo melhor organização e conservação dos materiais;

- Padronização mínima dos elementos de proteção (portas e gradis), contribuindo para maior eficiência na gestão das unidades;
- Melhoria das condições operacionais das equipes de vigilância e apoio;
- Otimização da utilização de recursos públicos, com equilíbrio entre economicidade e eficiência;
- Aumento da durabilidade das estruturas instaladas, em razão da utilização de materiais com tratamento anticorrosivo.

**10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (ART. 18, § 1º, INCISO X, DA LEI N. 14.133/2021) PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (ART. 6º, X):**

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência com detalhamento técnico dos itens;
- Realização de pesquisa de preços conforme normativos vigentes;
- Verificação das condições estruturais dos locais de instalação;
- Definição das medidas e especificações técnicas dos materiais;
- Planejamento logístico para recebimento e eventual instalação dos itens;
- Avaliação da capacidade operacional da equipe interna para execução dos serviços complementares;
- Indicação de gestor e fiscal do contrato.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, INCISO XI, DA LEI N. 14.133/2021) CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 6º, XI):**

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes.

**12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART. 18, § 1º, INCISO XII, DA LEI N. 14.133/2021) POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 6º, XII) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

A DPMG sempre busca observar os pilares da sustentabilidade em todas as suas dimensões, visando equilibrar os princípios dispostos na legislação, em especial, o princípio do desenvolvimento sustentável. A contratação que será obtida mediante este ETP deverá, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;

13.

**POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART. 18, § 1º, INCISO XIII, DA LEI N. 14.133/2021) - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, viável e adequada para atender às demandas de segurança patrimonial, controle de acesso e organização dos espaços físicos das unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

A análise das alternativas de mercado demonstrou que a solução mais vantajosa consiste na adoção de modelo que contempla a contratação de serviços especializados para os itens que demandam maior complexidade técnica, em especial o serviço de confecção com instalação de porta de enrolar automatizada na unidade de Bocaiuva, aliado ao fornecimento de portas metálicas e gradis para instalação por equipe própria da instituição.

A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades identificadas, inclusive no que se refere à mitigação de vulnerabilidades estruturais, como aquelas verificadas em unidades com acessos em vidro, bem como à criação e adequação de espaços destinados à guarda segura de equipamentos utilizados por guardas/vigias.

O parcelamento da contratação em dois lotes revela-se técnica e economicamente adequado, permitindo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos internos disponíveis.

Dessa forma, entende-se que a solução adotada está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e

interesse público, motivo pelo qual se manifesta favoravelmente ao prosseguimento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ferreira dos Santos, Servidor Público**, em 06/04/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0786954** e o código CRC **301645A2**.

9990000001.003964/2026-33

0786954v1